



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO (A) E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 191 da Lei 14.133/21 que regulamenta o período de transição, e estabelece a possibilidade de julgar os processos que tenham sua publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorrido até 29 de dezembro de 2023 mediante a Lei 8.666/93; e

Considerando, ainda, a necessidade de nomeação de servidores que servirão como pregoeiro e a equipe de apoio, para atuarem nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeira e equipe de apoio para efetivação e pleno funcionamento, neste Município, das Modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, para contratação junto à Administração Pública Municipal de bens e serviços, conforme segue.

PREGOEIRA: Maria Inês da Silva,
Diretora do Departamento de Licitações, RG nº. 544.729 SSP/MS;

EQUIPE DE APOIO:
TITULARES:
Lucelena Galbim,
Agente Administrativo, RG nº. 025.941 SSP/MS

Cleonice Vieira Lopes,
Agente Administrativo, RG nº 001.093.003 SSP/MS.

Marcos Antonio Maganhote Silva
Agente Administrativo, RG nº 001379990 SSP/MS

SUPLENTES:
Alesandra Cristina Prudêncio,
Coordenadora Geral de Projetos e Convênios, RG nº. 822.845 SSP/MS;

Giovana Fortes da Silva,
Agente Administrativo, RG nº 001.574.586 SSP/MS

Parágrafo Único - A nomeação para exercício da função de pregoeiro será gratificada nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

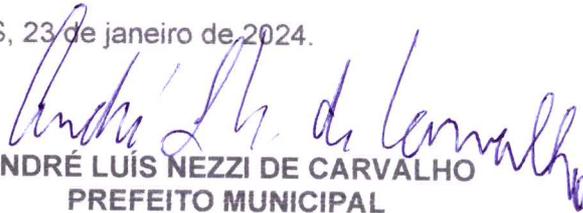
Art. 2º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 02 de julho de 2024.

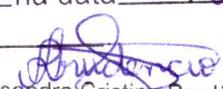
Art. 3º. A cada licitação realizada, poderá o Município convocar um servidor na área específica relativo ao objeto licitado, para fazer parte da equipe de apoio.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Caarapó-MS, 23 de janeiro de 2024.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3513 na data 24/01/2024
Pág. 91

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019